



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Ofício n.º 251/GP/2025**

Tangará da Serra/MT, 16 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**Prof Sebastian**

Vereador

Tangará da Serra/MT

**Assunto:** Requerimento 77/2025- REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS REFERENTES À EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.182, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA O PROGRAMA “PARLAMENTO MIRIM” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.

Excelentíssimo vereador,

Vimos por meio deste apresentar, as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

“Considerando que o Sistema Municipal de Ensino está em processo de redimensionamento com a Rede estadual de Ensino, onde o Município não atende mais o 9º ano do ensino Fundamental.

Considerando que a referida Lei propõe que seja implantado o programa nas etapas do 9º ano do ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Considerando ainda, que a referida Lei, não obriga a implantação e sim deixa a proposta para livre adesão, caso ainda exista alguma Turma do 9º ano do Ensino Fundamental no Sistema Municipal, o CME que estiver atendendo a etapa, deve manifestar o interesse na adesão.

Art. 2º O Programa será implantado mediante livre adesão das escolas e abrangerá alunas e alunos do 9º ano ao 3º ano do Ensino Médio.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D865-EC44-331D-4064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/07/2025 07:47:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D865-EC44-331D-4064>